



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 9

Disponibilização: 19/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

1ª Vara Cível - SJRR

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 9

Disponibilização: 19/01/2021

1ª Vara Cível - SJRR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

Juiz Titular	: DR. HELDER GIRÃO BARRETO
Dir. Secret.	: RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. HELDER GIRÃO BARRETO
---------------	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6089-93.2014.4.01.4200

6089-93.2014.4.01.4200 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
ASSISTA	: FUNASA
REQDO.	: AUREAN LEAL DOS SANTOS
REQDO.	: ANTONIO ELIENEY VIEIRA DA SILVA
REQDO.	: RAMIRO JOSE TEIXEIRA E SILVA
REQDO.	: L. CANEIRO DA SILVA - EPP
REQDO.	: LILY CARNEIRO DA SILVA
REQDO.	: ERNANDES EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO	: RR00001216 - ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	: RR00000561 - ROSA LEOMIR BENEDETTI GONCALVES
ADVOGADO	: RR0000333A - MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS
ADVOGADO	: RR00000878 - THIAGO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO	: RR0000171B - DENISE ABREU CAVALCANTI CALIL
ADVOGADO	: RR00001234 - JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
ADVOGADO	: RR00000750 - HAYLLA WANESSA BARROS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal, Dr. Helder Girão Barreto, conforme Portaria/GABJU nº 02/2019, ficam as partes intimadas sobre a designação da audiência de instrução e julgamento designada para a data de 18/02/2021, às 09hrs, a ser realizada por videoconferência, via plataforma Teams, devendo as partes fornecerem seus E-mail(s) e número de telefone celular com WhatsApp e das testemunhas que tenham arroladas, para que o link de acesso seja encaminhado.